

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal da Saúde

Objeto da contratação: aquisição de implantes hormonais de etonogestrel 68mg.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de implantes hormonais de etonogestrel 68mg, com validade mínima de 48 (quarenta e oito) meses.

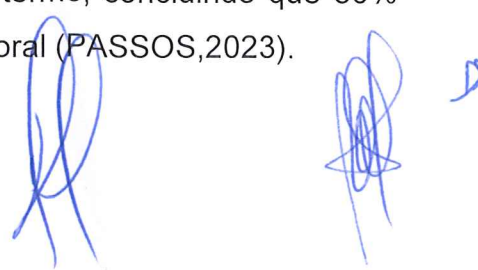
Descrição: etonogestrel 68mg; implante ct bl x 1 aplic.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Implante hormonal de etonogestrel 68mg	Unidade	100	R\$ 482,00	R\$ 48.200,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O implante é um método contraceptivo reversível, reconhecido pela OMS (Organização Mundial da Saúde) e pela FEBRASGO (Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia), com duração de 3 anos, que independe da adesão da usuária, diferentemente das pílulas orais de uso diário, oferecendo maior continuação do uso e taxa de eficácia. Além disso, pode ser usado por lactantes incluindo a inserção pós-parto imediata para pacientes com fatores de risco ou comorbidades. Constitui-se em um método eficaz, com um percentual de gravidez não planejada no primeiro ano de uso de 0,05 para 100.000 usuárias, inferior aos métodos definitivos como a ligadura tubária e vasectomia, com índices de 0,5 e 0,1 respectivamente.

Apesar da existência de anticoncepcionais hormonais há mais de 50 anos, cerca de 80% das gestações entre 15 e 19 anos não são planejadas contribuindo para impactos sociais e econômicos indesejáveis. Estudo realizado no Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliou as justificativas das adolescentes com gestação a termo, concluindo que 30% delas engravidaram por esquecimento do anticoncepcional oral (PASSOS,2023).



Diante do exposto, faz-se necessário selecionar opções com maior eficácia, como a apresentada, visto que as falhas no uso de anticoncepcionais é 5 (cinco) vezes maior em adolescentes que em mulheres adultas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Este projeto possui relevância por seu caráter preventivo, contemplando preferencialmente adolescentes com vulnerabilidade social e/ou dependência química. Da mesma forma contempla pacientes de saúde mental, soropositivos para o HIV, com 3 ou mais filhos em vulnerabilidade com não adesão a métodos anticoncepcionais disponíveis ou com baixo nível de entendimento.

Constitui-se um investimento custo efetivo a partir do momento em que, segundo informações da fundação Bill e Melinda Gates, cada dólar investido em planejamento familiar pode economizar até 6 dólares aos governos, possibilitando investimentos em outros serviços públicos de saúde.

Além disso, conforme o Datasus , o município de Dois Irmãos realizou cerca de 71 partos por gravidez não planejada no ano de 2021, dos 15 aos 24 anos, quase um terço do total de partos, evidentemente com uma taxa de gravidez na adolescência que, embora estável, leva a impactos sociais e econômicos como evasão escolar, evasão do trabalho, custos em pré-natal, exames, consultas, puericultura, hospitalização, custeio com creches e medicamentos além de vagas em abrigos para institucionalização de crianças.

Baseado no número de gestações não planejadas e considerando um custo aproximado de R\$ 3.232,00 por parto, o custo anual com partos não planejados foi de R\$ 230.000,00. Porém, o custo de implantes totaliza R\$ 48.200,00, uma economia anual de cerca de R\$ 180.000,00.

Além disso, almeja-se tornar o edital de contratação mais visível às empresas, aumentar a concorrência e com isso, baixar preço, além de cumprir com a obrigatoriedade da Lei.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A aquisição dos implantes justifica-se por ser uma tendência mundial a indicação de métodos anticoncepcionais de longa duração por sua maior eficácia e por não dependerem da atenção constante da usuária. São, portanto, de primeira linha na indicação para adolescentes por sua extrema segurança, duração de 3 anos, início do efeito imediato sendo totalmente revertido na retirada, não alterando a massa óssea e não produzindo alteração do peso corporal quando comparados com outros métodos(PASSOS,2023).

Possui natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O item deverá atender as especificações descritas no edital, assim como conter a qualidade e durabilidade suficiente para sua eficaz utilização.

Após aceite do item, a empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias para envio definitivo do item licitado.

O pagamento será realizado após recebimento e conferência técnica do material, com sua respectiva ordem de compra, num prazo de até 10 (dez) dias, via depósito bancário.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de implantes hormonais de etonogestrel, permite a tomada de decisão informada sobre quando ter filhos, diminuindo as taxas de gestações não planejadas e de abortamentos inseguros bem como, reduzir os custos anuais com partos não planejados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.183/2022, que "Regulamenta as funções do agente de

contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dois Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Sra Maristane Cortes de Mattos Strada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O bem será adquirido por dispensa de licitação e a forma de seleção do fornecedor se dará por declaração de exclusividade do item pretendido

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 48.200,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.182/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dois Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ref.Dotação – 1024 – 09.002.0010.0301.0031.2139.33390300000000000000.06000646

Órgão – 09 – Sec. Mun. de Saúde

Unidade – 002 – Manutenção da Saúde – F.N.S.

Função – 0010 – Saúde

Subfunção – 0301 – Atenção Básica

Código Programa – 0031 – Atenção Primária a Saúde

Tipo Ação – Atividade

Código Ação – 2139 – Atenção Primária à Saúde – Emenda Parlamentar – F.N.S.

Elemento – 33390300000000000000 – Material de consumo

Vínculo – 06000646 – Emenda Individual – Port. GM/MS 646/2023 – Custeio APS

Dois Irmãos, 04 de abril de 2024

Kássia Reichert Hoch Martins

Chefe do Departamento Administrativo da Saúde

Maristane Cortes de Mattos Strada

Coordenadora dos Programas de Saúde

Ismael Fabrício Nervo

Secretário Municipal da Saúde

Ismael Fabrício Nervo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 616/2023 - 15/12/2023